SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1370

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI N° 0241/15, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DISPÔE sobre SUSPENDER a cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-CIP que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Anamã, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, a situação que se encontra o Município de Anamã, totalmente submerso pelas águas do Rio Solimões.
Considerando o Decreto de Situação de Emergencia nº 225/15 de 07 de maio de 2015.
Considerando também, o Decreto de **Estado de Calamidade Publica,** publicado nesta data (10/06/15), que agravou o sofrimento e a situação de moradia e comodidade dos nossos munícipes;
Considerando ainda, a necessidade de buscar as mais diversas formas de ajuda para as familias que sofrem com a elevação da cota do Rio Solimões, que até hoje, já superou em 16cm a enchente de 2012, (a maior anteriormente) na nossa região.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **SUSPENSA** a partir desta data, a **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-CIP**, no Município de Anamã, criada através da LEI COMPLEMENTAR Nº 0264/15 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Art. 2°. A ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA, está autorizada a **NÃO** proceder com as cobranças a partir dos faturamentos dos meses de Junho, julho e agosto de 2015. (90 dias) em acordo com os Decretos de Situação de Emergência de (07/05/15) e o de Estado de Calamidade Publica, publicado em 10/06/2015. (Anexos).

Art. 3°. A Prefeitura de Anamã, fará novo comunicado a Eletrobrás Amazonas Energia, após os 90(Noventa) dias, para ajustarmos os termos e novos procedimentos para a cobrança da referida contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-CIP, no município de Anamã.

Art. 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.
E, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) Em 11 de Junho de 2015.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:EA3BFAB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015, FIRMADO EM 09/06/2015.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Mafuí Agro **Industrial e Comercial Ltda – EPP.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2015, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2015.
4. Objeto: aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel S10, lubrificantes e filtros de reposição para os veículos da Câmara Municipal.
5. Valor Total: R$ 29.874,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

7. Data 09/06/2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6901F7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/2014

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
01 - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO EM 19/05/2015.
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa ANC Tecnologia da Informação LTDA.**
02 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços especializados referentes à continuidade de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal
03 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.219,65 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
05 - FUNDAMENTO DO ATO: Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 001/2014, com fundamento nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
.
VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E5DC9EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 038, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final nº 002, de 02 de junho de 2015/CPL;
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Relatório Final Nº002, de 02 de junho de 2015/CPL.
Art. 2° - ADJUDICAR a contratação da Empresa Mafuí Agroindustrial e Comercial Ltda – EPP, inscrita no CNPJ. 04.964.714/0001-70, Inscrição Estadual Nº 04.175.599-5, endereço Avenida Mario Andreazza, Nº 1129, Centro, Município de Apuí, Amazonas, para o fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel S10, lubrificantes e filtros de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2015, qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 002/2015 - CPL, modalidade Tomada de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum.	3.000	4,19	12.570,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	4.000	3,70	14.800,00
03	Óleo lubrificante turbo diesel 5W30, sintético, frasco com 03 (três) litros cada para motor diesel.	06	148,00	888,00
04	Óleo lubrificante 5W30, sintético, frasco com 03 (três) litros cada para motor a gasolina.	06	148,00	888,00
05	Filtro de ar do Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014.	02	35,50	71,00
06	Filtro de óleo lubrificante da Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014.	02	70,00	140,00
07	Filtro de óleo diesel do Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014.	02	39,00	78,00
08	Filtro de ar do Ford ECO SPORT free stile, motor 1.6, mod. 2011/2012.	02	78,00	156,00
09	Filtro de óleo lubrificante do Ford ECO SPORT free stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	12,50	25,00
010	Filtro de gasolina do Ford ECO SPORT free stile, motor 1.6, mod. 2011/2012.	02	25,00	50,00
011	Filtro de ar do Ford FIESTA HATCH, motor 1.6, mod. 2012/2012.	02	75,00	150,00
012	Filtro de óleo lubrificante do Ford FIESTA HATCH, motor 1.6, mod. 2012/2012.	02	12,50	25,00
013	Filtro de gasolina Ford FIESTA HATCH, motor 1.6, mod. 2012/2012.	02	16,50	33,00
TOTAL				**29.874,00**

Art. 3° - O total geral da presente contratação é no valor de R$ 29.874,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para atender as despesas com a aquisição de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel S10, lubrificantes e filtros de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 4°- O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2015.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 09 DE JUNHO DE 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR DIRLAN GONÇALVES DE SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6CA09D86

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa Mafuí Agro Industrial e Comercial Ltda – EPP como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S10, lubrificantes e filtros de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2015.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 002/2015, Modalidade Tomada de Preço, e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência contratual é de 205 dias corridos, com início em - 09 de junho e estender-se-á a 31 de dezembro de 2015.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de 29.874,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 09 de junho de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

ROBSON ÁVILA MARMENTINI
Empresa Mafuí Agro Industrial e Comercial LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.964.714/0001-70
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:112C6756

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços especializados referentes à continuidade de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal, obedecendo ao fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato e projeto básico,

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 001/2014, oriunda da dispensa de Licitação com fundamento nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo inicial de vigência prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo, constante do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente Contratação é de R$ 6.219,65 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto e efetuar serviços contratados conforme carta contrato Nº 001/2014.

Município de Apuí (AM), 19 de maio de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Empresa Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

ERNANI CALDAS DE JESUS
Representante Legal da ANC Tecnologia da Informatica LTDA
Cnpj Nº 00.645.640/0001-59
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7764B53E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATORIO DE GESTAO FISCAL PRIMEIRO SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DSPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.900,28	0,00
Pessoal Ativo	960.900,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	960.900,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	960.900,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 0%	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 0%	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 0%	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:0AFC37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 340, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Altera o anexo da Lei Municipal n.º 117/2005 o qual trata sobre as classes de cargos de provimento efetivo ordenadas pelos níveis de vencimentos e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 117/2005, o qual trata sobre as classes de cargos de provimento efetivo ordenadas pelos níveis de vencimentos, passando a valer conforme tabela em anexo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 08 de Junho de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 340/2015
ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 117/2005

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADAS PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTO

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL
01 – ADMINISTRAÇÃO		
	- Auxiliar Administrativo	4
	- Assistente Administrativo	7
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Ajudante Geral	4
	- Motorista	6
	- Vigia	3
	- Digitador	9
02 - FAZENDA		
	- Auxiliar de Contabilidade	4
	- Assistente Administrativo	7
	- Técnico em Contabilidade	10
	- Contador	11
	- Fiscal de Tributos	9
	- Digitador	9
03 – EDUCAÇÃO		
	- Professor Licenciatura Plena	11
	- Professor Mag/Adic Lic curta	7
	- Professor I	7
	- Professor II	7
	- Professor III	7
	- Agente de Educação	1
	- Técnico de Som e Vídeo	9
	- Pedagogo	11
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Motorista	6
	- Vigia	3
	- Assistente Administrativo	7
	- Auxiliar Administrativo	4
	- Ajudante Geral	4
	- Mecânico	6
	- Mac Maq pesadas	7
04 – SAÚDE		
	- Auxiliar de Saúde	3
	- Auxiliar de Enfermagem	7
	- Técnico de Enfermagem	10
	- Enfermeiro	11
	- Agente Epidemiológico	3
	- Fiscal Sanitarista	9
	- Auxiliar de Patologia Clínica	4
	- Técnico em Patologia Clínica	10
	- Técnico de Manutenção de equipamento hospitalar	10
	- Técnico de Hemoterapia	10
	- Auxiliar de Radiologia	4
	- Técnico de Radiologia	10
	- Agente de Saúde Rural	2
	- Cozinheiro	2
	- Médico	13
	- Odontólogo	13
	- Farmaceutico/Bioquímico	12
	- Nutricionista	11
	- Fisioterapeuta	11
	- Motorista	6
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Assistente Administrativo	7
	- Ajudante Geral	4
	- Mecânico	6
	- Mec Maq Pesadas	7
05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	- Assistente Social	11
	- Psicólogo	11
	- Motorista	6
	- Ajudante Geral	4
	- Vigia	3
	- Assistente Administrativo	7
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
06 – OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		
	- Assistente Administrativo	7
	- Vigia	3
	- Pedreiro	5
	- Mestre de Obras	10
	- Eletricista	7
	- Encanador	5
	- Pintor	5
	- Ajudante de Mecânico	4
	- Mecânico	6
	- Mec Maquinas Pesadas	7
	- Soldador	7
	- Carpinteiro	5
	- Coveiro	3
	- Ajudante Geral	4
	- Jardineiro	2
	- Fiscal de Posturas e Obras	9
	- Motorista	6
	- Motorista categoria D	7
	- Operador de Máquinas	7
	- Taifeiro	1
	- Maquinista Fluvial	4
	- Comandante Fluvial	5
	- Almoxarife	3
	- Técnico de Manutenção	5
	- Auxiliar de Desenhista	4
	- Desenhista	10
	- Auxiliar de Topógrafo	7
	- Topógrafo	10
	- Técnico de Edificações	10
	- Engenheiro Civil	12
07 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		
	- Megarefe	3
	- Técnico de Agropecuária	10
	- Engenheiro Agrônomo	12
	- Médico Veterinário	12
	- Assistente Administrativo	7
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Motorista	6
	- Ajudante Geral	4
	- Operador de Máquinas	7
	- Vigia	3
08 – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRTIVO/GABINETE		
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Gari	1
	- Vigia	3
	- Assistente Administrativo	7
	- Auxiliar Administrativo	4
	- Ajudante Geral	4
09 – MEIO AMBIENTE		
	- Ajudante Geral	4
	- Assistente Administrativo	7
	- Técnico de Agropecuária	10
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Motorista	6
	- Engenheiro Ambiental	12
	- Engenheiro Florestal	12
	- Engenheiro Agrônomo	12
10 – AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS		
	- Ajudante Geral	4
	- Assistente Administrativo	7
	- Técnico em Agropecuária	10
	- Auxiliar de Serviços Gerais	1
	- Motorista	6
	- Engenheiro Agrônomo	12

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:211FB042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no

dia 08 de Junho de 2015, Edição nº 1366 e Código Identificador: **2274ED8D.**

Objeto: "***AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ELETROELETRÔNICOS, PRODUTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 19 DE JUNHO DE 2015, ÀS 13H30MIN.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: 24 DE JUNHO DE 2015, ÀS 13H30MIN.

Benjamin Constant (AM), 11 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:089D539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 08 de Junho de 2015, Edição nº 1366 e Código Identificador: **8AA71F2D.**

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 18 DE JUNHO DE 2015, ÀS 14:00h.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: 23 DE JUNHO DE 2015, ÀS 14:00h.

Benjamin Constant (AM), 11 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DAF3E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 08 de Junho de 2015, Edição nº 1366 e Código Identificador: **33132F34.**

Objeto: "***AQUISIÇÃO DE SEMENTES E EQUIPAMENTOS PARA A SAFRA 2015 E PRODUÇÃO DE FRUTÍFERAS MADEIRÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS".***

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 18 DE JUNHO DE 2015, ÀS 10:00h.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: 25 DE JUNHO DE 2015, ÀS 10:00h.

Benjamin Constant (AM), 11 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B60B8277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 -CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

Objeto: "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES E FLUVIAIS COM COMPRA DE PEÇAS E ASSESSORIOS.** ***PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

Data e horário: 26 de Junho de 2015, às 11h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 09 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0584DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 -CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

Objeto "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO,CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS)". PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

Data e horário: 29 de Junho de 2015, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 09 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:20C04D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 -CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Data e horário: 30 de Junho de 2015, às 11h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 09 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:48091324

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 -CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Data e horário: 30 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 09 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3A95CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 -CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.

Objeto **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA LANCHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Data e horário: 30 de Junho de 2015, às 15h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 09 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C9A511DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015 – GPMBVR, 10 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Amintas Júnior Lopes Pinheiro, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política em defesa da criança e adolescente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser realizada no dia 12 de junho de 2015, tendo como tema central: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Emprego e Renda - SEMAS.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D4FFA60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014 firmado entre o município de Boa Vista do Ramos e SAVIA C. DE OLIVEIRA – ME, visando à contratação de serviços contábeis.

O Município de Boa Vista do Ramos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no. 04.629.283/0001-96, com sede na rua Senador José Esteves no. 384-centro, CEP 69.195-000 doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa, **SAVIA C. DE OLIVEIRA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.187.590/0001-15, estabelecida na Rua 25, quadra 29, número 34, Conjunto Américo Medeiros, Cidade Nova, Manaus – AM, CEP 69.097-755, neste ato representado por **SAVIA COSTA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 0962631-0 SSP/AM e do CPF: 436.520.932-91, doravante denominada **CONTRATADO,** celebram o presente aditivo ao contrato no. 009/2014 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula VI do Contrato Administrativo no. 009/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula VI do Contrato Administrativo n. 009/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 28 de maio de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Ramos, 25 de maio de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

SAVIA C. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ nº. 08.187.590/0001-15
Contratado

Testemunhas:
1----------
2----------

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7E47F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014 firmado entre o município de Boa Vista do Ramos e EDNA DE SOUZA NEVES - ME, visando à contratação de serviços de acesso à internet.

O Município de Boa Vista do Ramos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na Rua Senador Jose Esteves, 384 – Centro, Boa Vista do Ramos/AM CEP 69.195-000 doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e a **EDNA DE SOUZA NEVES-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 16.783.485/0001-77, estabelecida na Av. 7 de setembro, 1763 – Térreo, bairro Iracy, Itacoatiara – AM, CEP 69.101-063, neste ato representado pela Sra. **EDNA DE SOUZA NEVES**, portadora do RG nº 18541119-4 SSP/AM e do CPF: 858.936.762-20, doravante denominada **CONTRATADO,** celebram o presente aditivo ao contrato n. 012/2014 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula VI do Contrato Administrativo n. 012/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula VI do Contrato Administrativo n. 012/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 29 de maio de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Ramos, 25 de maio de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

EDNA DE SOUZA NEVES-ME
Representante Legal

Testemunhas:
1----------
2----------

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E822597A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2015 - HOMOLOGA RESULTADO DO PSS_ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Orientador Social, Facilitador de Oficinas e Instrutor Musical, no Município de Canutama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado neste Município, com sua LISTA CLASSIFICATÓRIA objeto do Edital nº 06/2015-GPMC, de 09.06.2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e amplamente divulgada nos locais públicos da sede municipal, para contratação temporária de Orientador Social, Facilitador de Oficinas e Instrutor Musical, nos termos autorizados no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e da legislação municipal regente da matéria,

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado realizou-se sob a rigorosa observação das normas ditadas pelo Edital nº 02/2015, de 22.05.2015, e amplamente divulgado nesta Cidade e na comunidade Belo Monte, zona rural deste Município, de forma que nada obsta a sua total e absoluta validade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado neste Município no período de 25 de maio a 08 de junho de 2015, dando plena validade e eficácia à respectiva Lista dos Classificados do Processo Seletivo, objeto do Edital nº 06/2015-GPMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aam), no dia 11.06.2015.

Art. 2º. Os aprovados deverão ser convocados para ocuparem as vagas do cargo previsto no Edital nº 02/2015, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo precaver-se com os documentos listados no certame para o efetivo exercício da função, observando que o classificado convocado, que não comparecer na data marcada para efetivar o contrato, tornará sem efeito a sua participação no seletivo, dando o lugar ao classificado subsequente na Lista de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, em 09 de junho de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5E054BF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 023/2015.

Exonera Servidor Publico do Cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***João Dantas de Brito Neto,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Municipal Nº 979-2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais):

RESOLVE:

I – *EXONERAR* do Cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo Nível CC-5 da Câmara Municipal de Carauari-Am, a Servidora Contratada ***LECY MARIA PEREIRA DE LIMA.***
II - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir 29.05.2015.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 29 de maio de 2015.*

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:190FDB64

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 024/2015.

Exonera Servidor Publico do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***João Dantas de Brito Neto,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Municipal Nº 979-2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais):

RESOLVE:

I – *EXONERAR* do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar Nível CC-5 da Câmara Municipal de Carauari-Am, a Servidora Contratada ***ALTINA GLORIA REBELO DA COSTA***
II - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir 29.05.2015.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 29 de maio de 2015.*

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:BB47ACF5

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 025/2015.

Exonera Servidor Publico do Cargo em Comissão de Representante Municipal da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***João Dantas de Brito Neto,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Municipal Nº 979-2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais):

RESOLVE:

I – *EXONERAR* do Cargo em Comissão de Representante Municipal Nível CC-5 da Câmara Municipal de Carauari-Am, o Servidor Contratado ***ORLANDO DA SILVA RAMOS.***

II - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir 29.05.2015.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 29 de maio de 2015.*

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EC813C5E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 026/2015.

Exonera Servidor Publico do Cargo em Comissão de Vigia da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***João Dantas de Brito Neto,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Municipal Nº 979-2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais):

RESOLVE:

I – *EXONERAR* do Cargo em Comissão de Vigia Nível CC-5 da Câmara Municipal de Carauari-Am, o Servidor Contratado ***RADIMIR LIRA DE LIMA.***

II - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir 29.05.2015.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 29 de maio de 2015.*

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6EACEF6E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 027/2015.

Exonera Servidor Publico do Cargo em Comissão de Assessora de Finanças e Tesouraria da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***João Dantas de Brito Neto,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Municipal Nº 979-2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais):

RESOLVE:

I – *EXONERAR* do Cargo em Comissão de Assessora de Finanças e Tesouraria Nível CC-2 da Câmara Municipal de Carauari-Am, a Servidora Contratada ***ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA.***

II - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir 29.05.2015.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 29 de maio de 2015.*

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:84A97EEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAUARI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos termos do Artigo 64, Inciso IV – Lei orgânica do Município:

CONVOCA

Os servidores relacionados no anexo I, que é parte integrante do presente Edital para que no prazo de 15 (quinze) dias compareçam no **Departamento de Pessoal e Recursos Humano - DPRH**, para exercício de suas funções nos locais a serem designados.
O não comparecimento no prazo acima citado é considerado revelia podendo ser incurso nos Artigos 149 e 155 do Estatuto do Servidor Publico Municipal.
Registre-se publique-se, cientifique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARAUARI, EM 10 de junho de 2015.

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015

N.ORD	NOMES	CARGOS /FUNÇÃO
01	Ademir Alves de Oliveira	**Auxiliar de Serv. Gerais**
02	Antonia Raimunda Ventura de Souza	**Digitador**
03	Cleidimar de Araújo Sena	**Professora**
04	Edilberto Conrado da Silva	**Professor**
05	José da Cruz Nascimento Pinheiro	**Aux. Serv. Gerais**
06	Lindomar Vasconcelos da Silva	**Professor**
07	Manoel Francisco Pereira da Silva	**Professor**
08	Maiza de Souza Lima	**Professora**
09	Maria Irene da Silva leite	**Professora**
10	Nelsileno Cavalcante de Freitas	**Aux. de Enfermagem**
11	Raimundo Reginaldo Oliveira Dutra	**Digitador**

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4D930F7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014-CPL

Encerrada a sessão para negociação dos Itens Remanescentes, adjudica-se as licitantes **DECARES COMERCIO LTDA**(CNPJ N°01.708.499/0001-59) nos item:**47** no valor total de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais); **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ N°84.521.053/0001-48) nos itens**: 64; 66** no valor total de **R$ 13.800,00**(cento e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais); **WN COMERCIO IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇOES LTDA** (CNPJ N°03.442.420/0001-16) nos itens**: 01; 22; 46; 56**, no valor total de **R$ 12.970,60** (doze mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos) dos Itens Remanescentes do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2014** que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL QUIMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 28 de Maio de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:497DF32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 051/2014, dos itens Remanescentes oriundo do Pregão Presencial - SRP N° 009/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a negociação dos Itens Remanescentes, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL QUIMICO CIRURGICO**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA em favor das empresas: **DECARES COMERCIO LTDA**(CNPJ N°01.708.499/0001-59) nos item:**47** no valor total de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais); **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ N°84.521.053/0001-48) nos itens**: 64; 66** no valor total de **R$ 13.800,00**(cento e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais); **WN COMERCIO IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇOES LTDA** (CNPJ N°03.442.420/0001-16) nos itens**: 01; 22; 46; 56**, no valor total de **R$ 12.970,60** (doze mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos) conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 10 de Junho de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F35412DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014-A

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 051/2014-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 005/2014,resultante da negociação dos itens remanescentes do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº009/2014-CPL, realizado em 04/08/2014, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e as empresas: **DECARES COMERCIO LTDA** (CNPJ N° 01.708.499/0001-59); **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ N° 84.521.053/0001-48); **WN COMERCIO IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇOES LTDA** (CNPJ N°03.442.420/0001-16), OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL QUIMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA.** VALOR TOTAL: **R$ 40.270,60** (Quarenta mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n° 006/2014 de 12 de Agosto de 2014**. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

DECARES COMERCIO LTDA(CNPJ N°01.708.499/0001-59)

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR DO ITEM	QUANT	VALOR TOTAL
47	ENALAPRILI 20MG.	*R$ 0,09*	*150000*	R$ 13.500,00
			VALOR TOTAL	**R$ 13.500,00**

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N°84.521.053/0001-48);

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR DO ITEM	QUANT	VALOR TOTAL
64	COMPLEXO B (Polivitamínico) solução oral 10ml.	*R$ 2,08*	*5000*	R$ 10.400,00
66	ACIDO FÓLICO 5MG, apresentação comprimido	*R$ 0,04*	*850000*	R$ 3.400,00
			VALOR TOTAL	**R$ 13.800,00**

WN COMERCIO IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇOES LTDA (CNPJ N°03.442.420/0001-16)

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR DO ITEM	QUANT	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, apresentação comprimido	*R$ 0,03*	*150000*	R$ 4.500,00
22	FLUCONAZOL 150 MG , apresentação em capsúla	*R$ 0,25*	*8000*	R$ 2.000,00
46	CAPTOPRIL 25MG, forma farmacêutica, comprimido.	*R$ 0,03*	*49020*	R$ 1.470,60
56	NIFEDIPINO 20MG, apresentação comprimido.	*R$ 0,10*	*50000*	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 12.970,60**

Careiro da Várzea - AM, 11 de Junho de 2015.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador

DECARES COMERCIO LTDA
(CNPJ N°01.708.499/0001-59)

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(CNPJ N°84.521.053/0001-48)

WN COMERCIO IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇOES LTDA
(CNPJ N°03.442.420/0001-16)

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E229216C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014.MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO - 23°BATALHÃO DE CAÇADORES.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014. Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 23°Batalhão de Caçadores - 36° Batalhão de Infantaria / 1889/ Marechal Castelo Branco - Fortaleza

O Município de Coari, Estado do Amazonas, torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014 - **Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 23°Batalhão de Caçadores - 36° Batalhão de Infantaria / 1889/ Marechal Castelo Branco - Fortaleza**, advinda do Pregão SRP nº 09/2014, realizado pelo **Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 23°Batalhão de Caçadores - 36° Batalhão de Infantaria / 1889/ Marechal Castelo Branco – Fortaleza**, referente ao objeto, nos termos indicados na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme abaixo assinalado:
DO OBJETO:
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os valores registrados foram oriundos de pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 23°Batalhão de Caçadores - 36° Batalhão de Infantaria / 1889/ Marechal Castelo Branco – Fortaleza/CE
Vigência da Ata: 02/09/2014 – 01/09/2015.
Órgão/Entidade Aderente: Prefeitura Municipal de Coari/AM.
Base legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e, especial e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas legais correlatas aplicáveis à espécie;

EMPRESA VENCEDORA:ELIVALDO DA SILVA PENA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.965.386/0001-64, estabelecida na Av. Theomario Pinto da Costa, 811 sala 1302 – Edificio Skye Platinum Offices – Chapada – Manaus – Amazonas, CEP 69.050-055.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VL. TOTAL
60	Serviço de limpeza de fossa séptica, com utilização de bomba e tanque de vácuo, com a retirada e transporte de resíduos líquidos, pastosos ou granulados, sendo o descarte do material feito em locais autorizados pelos órgãos de controle ambiental e CAGECE. Conforme Termo de Referência.	M³	27.000	R$ 243,4600	R$ 6.573.420,00
61	Serviço de desentupimento de caixa de gordura com a retirada de resíduos líquidos, pastosos ou granulada, sendo o descarte do material feito em locais autorizados pelos órgãos de controle ambiental e CAGECE. Conforme Termo de Referência.	M³	31.500	R$ 59,7100	R$ 1.880.865,00
62	Serviço de desentupimento de vaso sanitário com a retirada de resíduos líquidos, pastosos ou granulada, sendo o descarte do material feito em locais autorizados pelos órgãos de controle ambiental e CAGECE . Conforme Termo de Referência.	M³	1.150	R$ 86,6900	R$ 99.693,5000
63	Serviço de desentupimento de esgoto com a retirada de resíduos líquidos, pastosos ou granulada, sendo o descarte do material feito em locais autorizados pelos órgãos de controle ambiental e CAGECE .. Conforme Termo de Referência.	M³	26.600	R$ 191,5300	R$ 5.094.698,0000

EMPRESA:ELIVALDO DA SILVA PENA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.965.386/0001-64, estabelecida na Av. Theomario Pinto da Costa, 811 sala 1302 – Edificio Skye Platinum Offices – Chapada – Manaus – Amazonas, CEP 69.050-055.

RATIFICO o ato de **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014. Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 23°Batalhão de Caçadores - 36° Batalhão de Infantaria / 1889/ Marechal Castelo Branco – Fortaleza, nos termos e na forma da Lei.**

Coari/AM, 21 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9C035CB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06 / 2015

TERMO DE CONTRATO N° 06/2015, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-HUMAITAPREV e o senhor LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **JAIR SALES SARAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Senhor **LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA**, médico, CRM/UF nº 2569/AM, portador do RG nº 18883051, SSP/SP e do CPF nº 727.722.129-04, Autônomo, Clínico Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o previsto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, o CONTRATADO é admitido para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo Contratado estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
1.1. Realizar perícias na "*Junta Médica Oficial*" ou na "*Perícia Médica Singular*", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;
1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de MAIO de 2015 e ao atendimento exclusivo de 08 (oito) servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 2.581,93** (*Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos*), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **32/2015**, de 28/05/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.
E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 29 de maio de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
LUIS HENRIQUE S. PAREJA
CPF: 727.722.129-04
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:EFB9540E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA/AM, REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

AVISO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO: Edição 1348 de 12/05/2015.

Onde se ler EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Ipixuna-AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 13 a 31 de Maio do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, na sede do CMDCA, localizado no prédio sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, situado a Avenida Edmar Herculano/Nº 136 Bairro: Centro, CEP nº 69.890-000,Município de Ipixuna -AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) Carteira de identidade;
b) Declaração de próprio punho de que reside no município de Ipixuna-AM há pelo menos 02 (dois) anos;
c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Prova de reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais, da justiça Estadual e Federal;
g) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
h) Apresentar atestado de sanidade física e mental;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuge, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Ipixuna-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 O candidato devera ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Ipixuna -AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	05	05

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ipixuna-AM.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme ANEXO I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.

5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julhode 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, precisar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas porEquipe Técnica devidamente qualificada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes, em consonância ao disposto no artigo 09 e 10,da Lei Municipal nº 172, de 06/05/2015, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 20, parágrafo 1º, inciso I; da retro mencionada Lei.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior grau de escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, indicado no item 1.1 do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna-Am.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, em local a ser definido.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5Aplicar a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA nos horários e dias indicados no item 1.1 deste Edital.
.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna- Am.

Ipixuna– AM,11 de Maio de 2015

MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares. Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas socioeducativas). Do Conselho Tutelar. Do acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude). Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente). Do Ministério Público. Dos crimes e das infrações administrativas.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Leia-se: EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Ipixuna-AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 13 a 31 de Maio do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, na sede do CMDCA, localizado no prédio sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS, situado a Avenida Edmar Herculano/Nº 136 Bairro: Centro, CEP nº 69.890-000,Município de Ipixuna -AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) Carteira de identidade;
b) Declaração de próprio punho de que reside no município de Ipixuna-AM há pelo menos 02 (dois) anos;
c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Prova de reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais, da justiça Estadual e Federal;
g) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
h) Apresentar atestado de sanidade física e mental;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuge, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Ipixuna-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 O candidato devera ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Ipixuna -AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	05	05

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ipixuna-AM.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 01 (uma) questão dissertativa.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme ANEXO I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 A questão dissertativa versará apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida na questão dissertativa.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julhode 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, precisar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas porEquipe Técnica devidamente qualificada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes, em consonância ao disposto no artigo 09 e 10,da Lei Municipal nº 172, de 06/05/2015, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 20, parágrafo 1º, inciso I; da retro mencionada Lei.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior grau de escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, indicado no item 1.1 do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna-Am.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, em local a ser definido.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5Aplicar a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA nos horários e dias indicados no item 1.1 deste Edital.
.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna- Am.

Ipixuna– AM,11 de Maio de 2015

MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares. Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas socioeducativas). Do Conselho Tutelar. Do acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude). Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente). Do Ministério Público. Dos crimes e das infrações administrativas.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:4838042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA/AM, REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

AVISO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO: Edição 1348 de 12/05/2015.

Onde se ler: Calendário Eleitoral: Marivanes da Silva Saraiva Nascimento, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AM, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 117/30 de Agosto de 2010, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Ipixuna, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Ipixuna/AM.

Ipixuna, 11 de Maio de 2015.

MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
06/05/2015	Adequação da Lei Municipal.
11/05/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
13/05/2015 a 31/05/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através depublicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Leia-se: Calendário Eleitoral: Marivanes da Silva Saraiva Nascimento, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AM, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 117/30 de Agosto de 2010, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Ipixuna, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Ipixuna/AM.

Ipixuna, 11 de Maio de 2015.

MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
06/05/2015	Adequação da Lei Municipal.
11/05/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
13/05/2015 a 31/05/2015	Período de INSCRIÇÃO
10/06/2015 a 13/06/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/06/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/06/2015 a 20/06/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/06/2015 a 28/06/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/07/2015 a 05/07/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/07/2015 a 11/07/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/07/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
21/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova

04/08/2015 a 06/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
	APURAÇÃO DO PLEITO
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através depublicação oficial.
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição.
	RESULTADO FINAL
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:B1E57E90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPECIE: Termo de Contrato nº **05/2015**, oriundo do Pregão Presencial nº.011/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CONTRATO Nº 05/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMPRESA CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Câmara:01.01.01
Projeto Atividade: 3.3.90.39.00
Elemento de Despesa: Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.796,56 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, nos termos disposto na Lei 8.666/93.

Iranduba, 11 de maio de 2015.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:2ECB5463

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPECIE: Termo de Contrato nº **07/2015**, oriundo do Pregão Presencial nº.006/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CONTRATO Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMPRESA MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Câmara: 01.01.01
Projeto Atividade: 4.4.90.52.00 – Euipamento e Maerial de Consumo
Elemento de Despesa: Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.431,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e hum reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência 03 (TRÊS) meses, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, nos termos disposto na Lei 8.666/93.

Iranduba, 10 de junho de 2015.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:C7CFD081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR004-2015 IMTT

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-CGL/IMTT OBJETO:** aquisição de Alternadores Semafóricos, Cluster de LED´s, Grupo Focal e Elemento de Sustentação, incluindo serviços e materiais de instalação, através da realização do Registro de Preços para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, **DATA/HORÁRIO:** 24 de junho de 2015, ÀS 09h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Itacoatiara-AM, 11 de junho de 2015.

DANIELE GOULART
Presidente da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:D8E84123

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR005/2015 - IMTT

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-CGL/IMTT OBJETO:** aquisição de 01 (um) equipamento para pintura/demarcação viária para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, **DATA/HORÁRIO:** 24 de junho de 2015, ÀS 15h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Itacoatiara-AM, 11 de junho de 2015.

DANIELE GOULART
Presidente da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6B368367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014 que convoca a 15º Conferência Nacional de Saúde, e,
CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte organizacional à realização de fórum de controle social na saúde, que reúna todos os segmentos representativos da população para avaliar a situação da saúde no Estado e propor diretrizes gerais para a formulação das políticas de Saúde nos níveis correspondentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período de 18 a 19 de junho de 2015, no município de Itacoatiara, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das pessoas" e o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º. A 5º Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde **LAENE CONCEIÇÃO GADELHA** E substituído em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde **ETELVINO COUTINHO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 4º. A Conferência será organizada por um Comitê Executivo, composto por Conselheiros de Saúde, Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomes descriminados na Resolução CMS/ITA nº 007 de 28 de maio de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de junho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E60C8FBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

PRORROGA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CACARTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, OBJETO DO DCRETO MUNICIPAL N.º 535/2015, DE 13 DE MARÇO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lábrea/Amazonas, **Evaldo de Souza Gomes,**no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 192 da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como pela Lei Estadual N.º 3.331 de 23 de dezembro de 2008 e inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e Artigo 5.º do Decreto Municipal N.º 535/2015 – GPML;

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos da enchente que ocorreu no Município, que culminou na decretação de Situação anormal, caracterizada como situação de Emergência, como bem estabeleceu o Decreto Municipal N.º 535/2015, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 18 de março do corrente ano, situação de anormalidade devidamente reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria N.º 063/2025, de 16 de abril de 2015 e publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril do mesmo ano e Homologada pelo Governo do Estado do Amazonas, através do Decreto N.º 36.728, de 13 de abril de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, por um período de mais 90 (noventa) dias; que tais efeitos, continuam afetando diretamente a população atingida/afetada pela Cheia do Rio Purus e seus afluentes, conforme Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que relata a ocorrência de fatos favoráveis à continuidade da Decretação da Situação de Emergência, dando conta inclusive que em razão de tais efeitos, faz-se necessário viabilizar com maior brevidade possível, Ações de Socorro que visem o restabelecimento da normalidade, tais como: a recuperação de pontes construídas em madeira de lei, que transpõem os Rios Umari, Paciá e Igarapé do Santo Antonio que ficam no percurso da BR-230 por onde trafegam caminhões com gêneros alimentícios, medicamentos e outros insumos que abastecem parte do comercio do município de Lábrea; a necessidade de reconstrução de 1800 metros de trapiche que interligam as habitações localizadas na frente da cidade e às margens dos igarapés que circundam a cidade; a necessidade de recuperação de parte da malha viária da cidade afetada pela cheia; bem como a necessidade de recuperação parcial de 62 escolas rurais, dentre as quais, escolas em áreas indígenas; necessidade de apoio financeiro e logístico às famílias que precisam recuperar suas residências e prejuízos econômicos com afetação das plantações e cultivo da fruticultura, Horticultura e Pecuária e ainda, a necessidade de oferecer atenção básica na área da saúde às famílias, com fornecimento de gêneros alimentícios, remoção (referencia e contra referencia) de pacientes que contraíram doenças de veiculação hídrica, viabilização e intensificando das ações de vigilância epidemiológica e monitoramento dos possíveis casos de leptospirose, febre tifoide e diarreias agudas e hepatites, incluindo-se ai um mutirão de limpeza, coleta de lixo e desinfecção das áreas afetadas pela enchente;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 10, § 4.º da Lei Ordinária N.º 3.331/08, de 23 de dezembro de 2008, bem como disposto no Artigo 5.º do Decreto Municipal N.º 535/2015, de 13 de março de 2015 e demais legislação pertinente e;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **PRORROGADA** a situação de anormalidade caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** decretada por meio do Decreto Municipal nº 535/2015, de 13 de abril 2015 no Município de Lábrea/AM, devido a continuidade dos efeitos da enchente de 2015, para dar andamento as ações de recuperação das áreas afetadas.

Artigo 2º - Com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo dessa prorrogação, vedada a prorrogação dos contratos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LÁBREA, em 10 de junho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:013CD50D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2015-CGPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 009/2015-CPL, oriundo do processo administrativo nº 3921/2015-CMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Contratação de empresa qualificada para os serviços de confecção de fardamento social e camisas polo para os servidores da Câmara Municipal de Manacapuru, prazo de execução em 30 (trinta) dias, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3921/2015-CMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **N. S. DE MATOS – CONFECÇÕES - ME, CNPJ n° 09.291.190/0001-18, com o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Recurso Próprio, prazo de execução em 30 (trinta) dias.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 07 de Maio de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015-CPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 07 de Maio de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9AB915DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015-CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-CPL

No dia 04 de maio de 2015, na sede da Câmara Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a Eventual Fornecimento de Combustível e Derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal. Resultante do **Pregão Presencial nº 008/2015-CPL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3848/2015-CMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **IBK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.733/0006-75 para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	80.400	Litro	R$ 3,40	R$ 273.360,00
2	Gasolina aditivada	7.200	Litro	R$ 3,40	R$ 24.480,00
3	Etanol hidratado/álcool	240	Litro	R$ 2,75	R$ 660,00
4	Diesel B S10	1.860	Litro	R$ 3,05	R$ 5.673,00
5	Diesel B S500	1.800	Litro	R$ 2,95	R$ 5.310,00
6	Óleo diesel marítimo	120	Litro	R$ 2,95	R$ 354,00
7	Óleo lubrificante 40	252	Litro	R$ 13,00	R$ 3.276,00
8	Óleo lubrificante 2T	204	Litro	R$ 13,00	R$ 2.652,00
9	Carga de gás 13kg	96	Unidade	R$ 52,00	R$ 4.992,00
10	Filtro de óleo PSL 160	12	Unidade	R$ 12,00	R$ 144,00
11	Filtro de óleo ARS 2868	12	Unidade	R$ 22,00	R$ 264,00
12	Filtro de óleo PSL 619	36	Unidade	R$ 10,00	R$ 360,00
13	Filtro de óleo ARL 8832	36	Unidade	R$ 8,00	R$ 288,00
Total Geral					**R$ 321.813,00**

Manacapuru/AM, 04 de maio de 2015.

VEREADOR FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

IBK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05.440.733/0006-75

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8D46FD4B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3848/2015-CMM.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Combustível e Derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 3848/2015-CMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **I B K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.733/0006-75 para todos os itens abaixo discriminados:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	80.400	Litro	R$ 3,40	R$ 273.360,00
2	Gasolina aditivada	7.200	Litro	R$ 3,40	R$ 24.480,00
3	Etanol hidratado/álcool	240	Litro	R$ 2,75	R$ 660,00
4	Diesel B S10	1.860	Litro	R$ 3,05	R$ 5.673,00
5	Diesel B S500	1.800	Litro	R$ 2,95	R$ 5.310,00
6	Óleo diesel marítimo	120	Litro	R$ 2,95	R$ 354,00
7	Óleo lubrificante 40	252	Litro	R$ 13,00	R$ 3.276,00
8	Óleo lubrificante 2T	204	Litro	R$ 13,00	R$ 2.652,00
9	Carga de gás 13kg	96	Unidade	R$ 52,00	R$ 4.992,00
10	Filtro de óleo PSL 160	12	Unidade	R$ 12,00	R$ 144,00
11	Filtro de óleo ARS 2868	12	Unidade	R$ 22,00	R$ 264,00
12	Filtro de óleo PSL 619	36	Unidade	R$ 10,00	R$ 360,00
13	Filtro de óleo ARL 8832	36	Unidade	R$ 8,00	R$ 288,00
Total Geral					**R$ 321.813,00**

Manacapuru/AM, 04 de maio de 2015.

VEREADOR FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F1C649CD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014-PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2014/PMM, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014-CGPL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2014-PMM, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0136/2014-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 25/04/2015.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***LOCATÁRIA*** e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET**, inscrita no CNPJ n°. 13.212.901/0001-99, *daqui por diante denominada* ***LOCADORA***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº. 022/2014/PMM, decorrente do Pregão Presencial nº. 021/2014-CGPL e da Ata de Registro de Preço nº. 022/2014-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 0136/2014-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo, oriundo do Processo Administrativo 1644/2015 ao contrato nº. 022/2014-PMM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação de veículos, barcos regionais e canoas de alumínio com motores de popa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº. 0136/2014-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 25/04/2015 e término em 24/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 681.347,58 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta e Oito Centavos), que correspondente ao valor mensal estimado de R$ 56.778,96 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos), sendo o valor global de R$ 454.231,68 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Sessenta e Oito Centavos) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R$ 227.115,90 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa Centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta dos exercício 2015 e 2016 sob a nomenclatura do Programa de Trabalho: Classificações Orçamentária – 10.301.51.2043 (Fonte de Recursos – Bloco Atenção Básica – PAB FIXO, 10.304.52.2068 (Fonte de Recursos – Bloco vigilância de saúde e 10.302.11.2013 (Fonte de Recursos – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – FUS), sendo a Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 25 de abril 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:ACBF78E8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014-PMM.

ERRATA DE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO
TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2014-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0197/2014-PMM.
O Prefeito Municipal de Manacapuru, de acordo com o oficio nº. 693/2015-SEMSA/FINANÇAS de 10 de abril de 2015, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 05 de maio de 2015, ANO VI / Nº 1343 página nº. 57 que:

Onde se lê: 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/01/2015 e término em 01/05/2015.

Leia-se*: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01/01/2015 e término em 01/01/2016.*

Onde se lê*: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).*
Leia-se: *R$ 171.550,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).*

Manacapuru-AM, 11 de junho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:D80D1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O Diretor do FUNPREVIM no uso de suas atribuições legais e nos termos do Titulo II da organização administrativa e artigo III da Lei Nº 072 de 17 de Outubro de 2007.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar desta data, a Senhora ADRIANA BARRETO DA SILVA, do Cargo de Assessora da Diretoria do Fundo Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM.

PARAGRAFO ÚNICO: esta portaria terá seus efeitos na data de 11 de Maio de 2015.

GABINETE DO DIRETOR DO FUNPREVIM - MANACAPURU
Aos 11 dias do mês de Maio de 2015.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Direto Geral

CERTIDÃO

Certifico que a presente portaria foi Publicada nos termos do artigo Nº 88 da Lei orgânica do Município de Manacapuru /AM, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F9ADCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O Diretor do FUNPREVIM no uso de suas atribuições legais e nos termos do Titulo II da organização administrativa e artigo III da Lei Nº 072 de 17 de Outubro de 2007.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora ADRIANA BARRETO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA ADJUNTA, do quadro de Servidores Comissionados do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM.

PARAGRAFO ÚNICO: esta portaria terá seus efeitos na data de 11 de Maio de 2015.

GABINETE DO DIRETOR DO FUNPREVIM - MANACAPURU
Aos 11 dias do mês de Maio de 2015.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Direto Geral

CERTIDÃO

Certifico que a presente portaria foi Publicada nos termos do artigo Nº 88 da Lei orgânica do Município de Manacapuru /AM, aos 11 dias do mês de Maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1F3B3F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O Diretor do FUNPREVIM no uso de suas atribuições legais e nos termos do Titulo II da organização administrativa e artigo III da Lei Nº 072 de 17 de Outubro de 2007.

R E S O L V E:

NOMEA, a contar desta data, a Senhora NATHANIELY DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de Assessora da Diretoria - AD, do quadro de Servidores do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru-FUNPREVIM.

PARAGRAFO ÚNICO: esta portaria terá seus efeitos na data de 11 de Maio de 2015.

GABINETE DO DIRETOR DO FUNPREVIM- MANACAPURU
AOS 11 dias do mês de Maio de 2015.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Direto Geral

CERTIDÃO

Certifico que a presente portaria foi Publicada nos termos do artigo Nº 88 da Lei orgânica do Município de Manacapuru /AM, aos 11 dias do mês de Maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8F37B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 359/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDIA CONCEIÇÃO DE LIMA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "4", Matrícula nº 606, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 05/02/2008 a 05/02/2013, com inicio em 01/06/2015 e término em 29/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E95CB47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 650/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os Artigos Nºs 8, 25 inciso II e 26 inciso I, da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUNPREVIM e dá outras providências e,

CONSIDERADO que consta no **Processo nº 1429/2015**, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** PENSÃO POR MORTE ao Senhor **JORGE LEAL DE VASCONCELOS,** viúvo da ex-servidora **ANTONIA MACIEL DA SILVA,** falecida em 11/03/2015, ás 07:00h e 10 min. No Hospital Geral Lázaro Reis, nesta Cidade de Manacapuru-AM. Segundo **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 00487901552015 4 00005 031 0003316 31;** tendo também como dependente habilitado, filha menor do casal **MONNA MAYUME SILVA DE VASCONCELOS**, ficando a pensão no valor de **R$ 2.049,05** (Dois mil, quarenta e nove reais e cinco centavos) a ser paga regularmente pelo **FUNPREVIM,** de acordo com **Art. 25, inciso II, e 8 inciso I, da lei municipal nº 068/2007**

Art. 2º - **CONCEDER** PENSÃO POR MORTE a **MONNA MAYUME SILVA DE VASCONCELOS,** filha menor nascida 21/09/2002, da ex-servidora **ANTONIA MACIEL DA SILVA,** falecida em 11/03/2015, ás 07:00h e 10 min. No Hospital Geral Lázaro Reis, nesta Cidade de Manacapuru-AM. Segundo **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 00487901552015 4 00005 031 0003316 31;** tendo também como dependente habilitado, o cônjuge **JORGE LEAL DE VASCONCELOS**, ficando a pensão no valor de **R$ 2.049,05** (Dois mil, quarenta e nove reais e cinco centavos) a ser paga regularmente pelo **FUNPREVIM,** de acordo com **Art. 25, inciso II, e 8 inciso I, da lei municipal nº068/2007**

Art. 3º - O valor da PENSÃO está com base no último provento que recebia a ex-servidora **ANTONIA MACIEL DA SILVA,** de acordo com **Art. 25, inciso II, e 8 inciso I, da lei municipal nº 068/2007.**

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data retroativa a 11 de março de 2015, em atenção ao art. 26, inciso I, da lei municipal nº

068, de 18 de junho de 2007 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru).

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0A69D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 366/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NAZARÉ BATISTA DA SILVA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "3", Matrícula nº 417, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos qüinqüênios de: 19/01/1998 a 19/01/2003 e de 19/01/2008 a 19/01/2013; com início em 25/05/2015 e término em 21/11/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7E4855FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 367/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIENE ENCARNAÇÃO DA COSTA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos qüinqüênios de: 19/01/1998 a 19/01/2003; e 19/01/2004 a 19/01/2008 com inicio em 01/06/2015 e término em 27/11/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:04C24D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 367/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIENE ENCARNAÇÃO DA COSTA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos qüinqüênios de: 19/01/1998 a 19/01/2003; e 19/01/2004 a 19/01/2008 com inicio em 01/06/2015 e término em 27/11/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E38D2C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 368/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIENE ENCARNAÇÃO DA COSTA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 445, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos qüinqüênios de: 15/04/2004 a 15/04/2009 e de 15/04/2010 a 15/04/2015 com inicio em 01/06/2015 e término em 27/11/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EFF41779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 369/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIZANGELA BARROS DA SILVA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "4", Matrícula nº 456, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) ano** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares - LIP, com inicio em 01/06/2015 e término em 01/06/2016, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:310393F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 370/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **REJANE LIMA DOS SANTOS,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "3", Matrícula nº 440, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) ano** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares - LIP, com inicio em 01/06/2015 e término em 01/06/2016, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F09D7954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 371/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SARA CÂMARA DE OLIVEIRA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "3", Matrícula nº 291, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **02 (dois) anos** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares - LIP, com inicio em 04/05/2015 e término em 03/05/2017, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Esta portaria terá seus efeitos na data de 04/05/2015, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8F7A3583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 372/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GRACINÉIA DE SOUZA NUNES,** no cargo de MERENDEIRA, Nível I, Referência "C", Matrícula nº 749, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 01/06/2015 e término em 29/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:485277BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108 DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento/2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, não haver aprovado a quantidade necessária de professores para suprir as necessidades do quadro da Secretaria Municipal de Educação no concurso publico de 2014/2015 e nem tempo hábil para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado em decorrência da inexistência de amparo legal para realização do mesmo, bem como o início das atividades escolares nas comunidades distantes.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Saúde que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Assistência Social que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, finalmente, o disposto no Art. 6 da Constituição Federal, onde afirma que "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", combinado com o Art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família".

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano os contratos dos aprovados no Processo Seletivo/2014, conforme relação anexa.

Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 10 de Junho de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretario Municipal de Administração
Port. Nº 0783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A52CD9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL RESULTADO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, após análise do recurso interposto e considerando o Edital de abertura das inscrições, que estabelece as normas para eleição do Conselho Tutelar de Manaquiri ***2016/2019***, comunica a decisão emitida sobre os recursos contra o resultado de Inscrição Indeferida para concorrer ao processo eletivo, conforme a seguir:

Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado
22	SELMA GOMES DO CARMO	**Mantido Indeferimento**. Justifica-se por falta de requisito essencial. (Assinatura do Representante legal da Instituição) sendo, pois como inexistente fosse.

Manaquiri, 11 de Junho de 2015.

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:73B46465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ELETIVO CONSELHO TUTELAR DE MANAQUIRI 2016/2019, RESULTADO

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR ***2016/2019***, do Município de Manaquiri, Edital nº001/2015- CMDCA, nomeada pela Resolução nº 002/2015-CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publica a **relação dos candidatos habilitados para participarem do referido processo, com inscrições deferidas.**

Inscrição nº	Nome do Candidato
07	ADEILDO BORGES DASILVA
10	AFRANIO LEITE DA SILVA
17	DEIME MEDEIROS SOUZA
18	EDILANE OLIVEIRA DA SILVA
15	FRANCISCA ALVES DA SILVA
09	GILBERTO BARBOSA JUNIOR
21	GESSÉ VENTURA DA SILVA
04	HEMERSON GARCIA DA SILVA
01	IRENILDA PINHEIRO AMISTERDAN
03	JOSÉDO VALE FERREIRA
05	JOELMA DANTAS BACELAR
14	KELLYA MARIA P. DO NASCIMENTO
12	LEOPOLDINO DOS SANTOS RAMOS
02	MARILIA SOARES DE FREITAS
13	MARCELO CARLOS R. DE OLIVEIRA.
16	MIRIAN ARAUJO V. LABORDA
19	MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA
06	PAULO CELIO SILVA MATOS
11	ROSILANE GOMES BRAGA
23	RONILSON FEITOSA DE ARAUJO
20	TAMIR GADELHA FERREIRA
08	VANILSON SILVA DE HOLANDA

Observação: - Os candidatos habilitados deverão submeter-se a prova escrita no dia **19 de Julho de 2015,** com duração máxima de 04 horas, com inicio as 8:00hs e termino as 12:00 hs, **o portão será fechado às 07: 40 horas**, na Escola em Tempo Integral Domingos Vasques – CEMTI, na sede do Município.

Manaquiri, 11 de Junho de 2015.

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:328873CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2014.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ 17423708291,** CNPJ nº 19.675.913/001-36.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 16/05/2015 e término dia 15/05/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 16/05/2014, referente à prestação de serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, na forma do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 022/2014.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués (AM), 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:97D809D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2015.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. A. DA SILVA - ME,** CNPJ nº 01.447.968/0001-23.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer **Material de Expediente dos itens Grupo I – 3, 8, 10, 14, 30, 31, 33, 36; Grupo II – 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 35, 37, 40, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57; Grupo III – 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 26 e 29 para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2015 – CML/PMM.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO: O valor global desta contratação é **R$ 723.643,13 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:7EEC73B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2015.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS LOPES LTDA - ME,** CNPJ nº 04.675.906/0001-67.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer Material de Expediente dos itens **Grupo I - 26; Grupo II - 4, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 43; Grupo III - 6** à CONTRATANTE, **para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2015 – CML/PMM.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO: O valor global desta contratação é **R$ 424.391,58 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:D2FE20D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2015.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME,** CNPJ nº 03.721.377/0001-28.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer Material de Expediente dos itens **do Grupo I – 2, 6, 7, 12, 13, 18, 20, 27, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40; Grupo II - 8, 16, 18, 31, 41, 49, 55; Grupo III - 18, 19, 21, 23 e 28** à CONTRATANTE, **para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2015 – CML/PMM.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO: O valor global desta contratação é **R$ 918.919,68 (novecentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:673950DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2015.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME,** CNPJ nº 03.720.456/0001-14.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer Material de Expediente dos itens do **Grupo I - 1, 4, 5, 9, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 37; Grupo II - 1, 17, 20, 22, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 47, 54; Grupo III - 10, 13, 22, 25, 27 e 30** à CONTRATANTE, **para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2015 – CML/PMM.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO: O valor global desta contratação é **R$ 391.712,57 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:13131C19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECRETO LEGISLATIVO N° 048/2015 - CMP

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO E APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – PROCESSO TCE N° 2349/2009 - QUE RECOMENDA À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS A DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 127 da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constitucional n° 15/95; art. 18, inciso I, da Lei Complementar n° 06/91; arts. 1º, inciso I, e 29 da Lei n° 2.423/96; e, art. 5°, inciso I, da resolução n° 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso II, da Resolução n° 04/2002-TCE-AM, tendo discutido a matéria dos autos do **PROCESSO TCE N° 2349/2009**, e acolhido, à unanimidade, a proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, exarou o **PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO** que **RECOMENDA À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS A DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008**;

CONSIDERANDO a minuciosa análise e discussão dos autos do **PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – PROCESSO TCE N° 2349/2009, QUE RECOMENDA À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS A DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008**, realizada pela **Comissão de Finanças e Orçamento**;

Considerando que no curso do exame do **PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO** que **RECOMENDA À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS A DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008** pela Comissão de Finanças e Orçamento, foi garantido ao responsável pelas Contas o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, na dicção do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, tendo, porém, o responsável se recusado a receber o instrumento de notificação e, mesmo notificado por edital, deixado escoar o prazo sem apresentar defesa perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

Considerando que a **Comissão de Finanças e Orçamento** manifesta-se pelo **ACOLHIMENTO** do **PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO** e **DESAPROVAÇÃO** da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008**;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° – **ACOLHER**, nos termos do artigo 53, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Parintins, o **PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO** que **RECOMENDA À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS A DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008**.

Art. 2° - **DESAPROVAR** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1250E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar

123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 24 de junho de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender às necessidades das Secretarias Municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de junho de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8A3A0222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – SISPREV

O **SISPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, através da Comissão Municipal de Licitação - CML** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**".
Data e horário: 24 de junho de 2015, às 09:30h.
Local da realização: Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 12 de junho de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:020D2444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.º 002, DE 05 DE MAIO DE 2015

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 016, de 05 de maio de 2015;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto N.º 003, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR os servidores **RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA** e **ALINE PORTELA DA SILVA**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de **PREGÃO** de interesse da Administração Municipal;

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 05 de maio de 2015.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:DFFEB279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016, DE 05 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, os **SERVIDORES MUNICIPAIS,** a seguir identificados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** do Município de Rio Preto da Eva:

FLÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA;
RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA;
RAIMUNDA DA SILVA FARAH; e
ALINE PORTELA DA SILVA.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DAEVA, em 05 de maio de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:E2E0AC87

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015 – CPL –** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas **V. E. INDUSTRIA**

COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.439.885/0001-79, sediada na Rua Fragata, nº 871, Jardim Petrópolis, Petrópolis, Manaus/AM, para os itens 04, 05, 07, 21, 22, 25, 29, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 62, 66, 68, 69, 71, 83, 84, 85, 86, 87, 103, 104, 105, 106, 118, 137, 138, 139, 140, 156 e 158; **V. M. ETIQUETAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.719.258/0001-30, sediada na Rua Argentina, nº 40 – Quadra 12 – Parque das Nações, Bairro de Flores, Manaus/AM, para os itens 02, 09, 11, 16, 17, 27, 28, 35, 39, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 114, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 150, 152 e 154; **GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.359.872/0001-90, sediada na Av. Beira Mar, nº 104, Coroado II, Manaus/AM, para os itens 01, 06, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 24, 26, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 76, 78, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 119, 143, 153 e 159; e **SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.030.231/0001-07, Av. Castelo Branco, nº 1.071, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, para os itens 03, 08, 13, 15, 23, 31, 33, 44, 64, 70, 72, 73, 82, 92, 95, 96, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 155 e 157;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de maio de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:CDBCDC8B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015 – CPL –** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PERMANENTES**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas **K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, para os itens 08, 09, 18, 19, 20, 22, 29, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 60 e 63; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, para os itens 10, 13, 15, 17, 21, 24, 26, 32, 34, 39, 40, 41, 49, 51, 59 e 62; **A.R. RODRIGUEZ E CIA**, inscrita no CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, Centro, Manaus/AM, para os itens 03, 11, 28, 30, 33, 43, 44, 53, 54, 55 e 56; e **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 00.468.700/0001-05, situada na Av. Tefé, nº 463, Cachoeirinha, Manaus/AM, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 23, 25, 27, 31, 35, 36, 37, 38, 57 e 58.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 18 de maio de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:8BE18573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015, REALIZADO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/15, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, com publicações dos avisos de cotação e licitação;

CONSIDERANDO que a empresa **CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME** foi a única licitante a comparecer no processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna deste órgão, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.293.239/0001-49, estabelecida na Rua Franco Sá, 310, sala 503, Ed. Atrium, São Francisco – Manaus/AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 002/2015-SRP, tendo por critério de julgado o menor preço por item, conforme consta no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram o respectivo processo administrativo;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o *registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site, através de técnicos residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware software*.

III– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 28 de maio de 2015.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Borges de Queiroz
Código Identificador:A318628B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/GPM-SPO – DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de São Paulo de Olivença afetadas por INUNDAÇÕES – COBRADE 12.100, conforme IN/MI 01/2012, e dá outras providências.

O Senhor, RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, localizado do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de São Paulo de Olivença está abalado pelo aumento do nível do Rio Solimões que já se encontra acima do normal e vem aumentando de forma gradual, afetando diretamente 38 (trinta e oito) comunidades (Zona Rural), na sede do município há a ocorrência da cheia em 03 (três) bairros, José Carlos Mestrinho, São João e Santa Terezinha (conforme FIDE e DMATE em anexo).
II – O evento tem afetado a população no que tange perdas e danificações das residências, de bens móveis e grande parte da produção dos agricultores. Já se verifica a falta de materiais para as necessidades básicas dos atingidos, o risco de contaminação da água tem aumentado e já foi constatado com as famílias a incidência de febre e vômitos particularmente em crianças.
III – Que o parecer da secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações dos Desastres – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES – 1.2.1.0.0 - COBRADE, conforme IN/MI Nº 01/2012.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo
de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Paulo de Olivença.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o inicio de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a desapropriação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Paulo de Olivença (AM), 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:48F8F8AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2012

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e a Empresa **P. J. CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** obras e serviços de engenharia na Construção de 01 (um) Unidade Básica de Saúde, no Município de São Paulo de Olivença/AM. **ADITAMENTO:** Cláusula Décima (Prazo de Duração). Prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar a partir da data do encerramento do Termo de Contrato 002/2012. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Paulo de Olivença/AM 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D8AB7879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES- 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor **FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA**, Prefeito do Município de Silves, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 78, inciso

XXX, da Lei nº 080/1990 - Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o nível dos rios e lagos subiram gradativamente inundando totalmente as áreas rurais de várzea e de massapé do município, desde o dia 01 de junho, hora indeterminada, já foram contados 20 dias de desastre;
II- Que em decorrência dos seguintes danos: 2.100 famílias afetadas diretamente, 400 unidades habitacionais danificadas e 07 instalações públicas parcialmente danificadas;
III- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência** cujo referido acompanha o presente, sendo juntado ainda o relatório fotográfico da situação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo obrigatório suapublicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves- AM, 09 dias do mês de junho de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:89C512E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 359 -A DE 27 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Alteração no Art. 1 do Decreto n003 de 19 de janeiro de 2011, que concedeu pensão por morte do ex - servidor FRANCISCO FELIX DA SILVA, a sua dependente MARIA EMILIA IPUCHIMA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando Decreto de Revisão Nº 023/IPRETAB/RPPSMT de 27 de junho de 2014;
O Art. 1 do Decreto n 003 de 19 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do ex-servidor **FRANCISCO FELIX DA SILVA,** falecido no dia **02 de novembro de 2010**, matricula n 011105,ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro efetivo de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, a sua dependente, **MARIA EMILIA IPUCHIMA DA SILVA,** com os proventos mensais de **R$724,00(Setecentos e Vinte e Quatro Reais), descriminado na forma abaixo:**
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 724,00(Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no § 7º, Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, Inciso II, da Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
VALOR DO PROVENTO – R$ R$724,00(Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

NOME	CONDIÇÃO	D/NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
MARIA EMILIA IPUCHIMA DA SILVA	Cônjuge	16.12.1961	Vitalícia	R$ 724,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 JUNHO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DFAF5493

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato do Contrato **nº. 057/2014,**

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa **PRAIA CONST COM MAT CONST LTDA EPP**, CNPJ n. 12.368.637/0001-14.

3. OBJETO: O presente Termo Distrato do objeto "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUARIO, NA ESCOLA MUNICIPAL FLORA AGRICOLA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE AGROVILA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM".

Tefé, 10 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:198931E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2013

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **41/2013**, celebrado em 3.5.2013.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa **FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME.**
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 41/2013.
4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 03.5.2015.

Tefé, 08 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0EB6A315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 043.2015

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 043/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 043/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 043/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 362/2015, visando a Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Estoque, Compras, Nota Fiscal, Transparência, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (01 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Classificada em 1º lugar	Vlr Ofertado Unit
01	C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 18.242,52

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 11 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:20CD084B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 044.2015

GABINETE DO PREFEITOO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 044/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 044/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 044/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. **363**/2015, visando o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Exames Clínicos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (97 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit Mensal
1	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.740,00
2	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.200,00
3	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 175,00
4	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 10.430,00
5	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.200,00
6	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.400,00
7	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 4.750,00
8	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.470,00
9	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 850,00
10	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 13.500,00
11	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 13.500,00
12	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.500,00
13	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.500,00
14	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.300,00
15	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.300,00
16	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 980,00
17	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 900,00
18	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 10.000,00
19	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.900,00
20	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.900,00
21	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.900,00

22	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 32.500,00
23	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 12.500,00
24	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 12.500,00
25	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.000,00
26	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 7.500,00
27	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
28	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 5.000,00
29	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.200,00
30	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.500,00
31	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.200,00
32	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.200,00
33	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.200,00
34	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.500,00
35	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.000,00
36	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.200,00
37	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
38	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 500,00
39	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.000,00
40	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.000,00
41	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 12.000,00
42	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.000,00
43	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
44	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 8.000,00
45	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 20.000,00
46	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.900,00
47	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.600,00
48	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.600,00
49	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.150,00
50	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.150,00
51	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 6.300,00
52	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.150,00
53	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.600,00
54	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 6.300,00
55	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 4.050,00
56	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
57	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
58	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.800,00
59	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.250,00
60	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 22.000,00
61	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 5.400,00
62	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 6.400,00
63	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 800,00
64	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.250,00
65	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.400,00
66	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 7.500,00
67	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 250,00
68	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.250,00
69	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.000,00
70	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 6.000,00
71	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 5.000,00
72	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.000,00
73	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.000,00
74	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.000,00
75	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.500,00
76	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.000,00
77	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.000,00
78	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 750,00
79	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.000,00
80	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.000,00
81	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.000,00
82	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 3.000,00
83	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.500,00
84	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.500,00
85	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 11.250,00
86	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 11.250,00
87	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
88	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 2.500,00
89	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 5.000,00
90	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 5.000,00
91	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 1.200,00
92	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 7.500,00
93	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 10.000,00
94	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 20.000,00
95	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 5.600,00
96	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 9.000,00
97	IVONILDA MOURA BARBOSA ME	R$ 7.500,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 11 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B456BF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 365/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 365/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a Empresa DONAIA DA SILVA ANDRADE.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 365/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para Aquisição de cartuchos e tonners diversos para atender a demanda da Secretaria conforme consta no processo n º 365/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de junho de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 365/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 10 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CAFB6194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 366/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 366/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MEDSUPPLY ELETRO-ELETRONICA LTDA CNPJ: 03.852.057/0001-07.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 366/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para Aquisição de materiais para encefalograma para atender a demanda da Secretaria conforme consta no processo n º 366/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 11 de junho de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 366/2015 no valor global de R$ 4.400,70 (quatro mil, quatrocentos reais e setenta centavos).

Tefé, 11 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0A0876CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 368/2015 – SEMAF

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Elivaldo Pacheco Gomes.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 368/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de reparos de fechaduras em geral e copias de chaves para atender a demanda da Secretaria conforme consta no processo n º 366/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 11 de junho de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 366/2015 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

Tefé, 11 de junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EC62CA0C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 269/2105-FERIADO MUNICIPAL DIA DA CIDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 269/2015 de 11 de Junho de 2015.

"Decreta Feriado pela Emancipação de Tefé-AM."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o dia da Emancipação de Tefé-AM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DECRETADO feriado Municipal o dia 15 de Junho de 2015, considerado o Dia da Cidade, pela sua emancipação.
Art. 2º. As Unidades Administrativas Municipais cujos serviços considerados essenciais e de prestação continuada que não podem sofrer paralisação, tais como Saúde, Abastecimento, Segurança, Trânsito e Limpeza Pública adotarão sistema de escala própria para suprir as necessidades.

Art. 3º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Junho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C03F6B40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 008/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Termo de Contrato Original, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 11/03/2015 a 06/09/2015, para dar continuidade aos SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA SCHROEDER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 005/2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*** O presente extrato do contrato, foi publicado no dia 10/03/2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:DF3DA3B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATORIO DE GESTAO FISCAL SEGUNDO SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DSPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.066.031,00	0,00
Pessoal Ativo	1.066.031,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.592,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.592,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.061.438,33	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.061.438,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6%	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7%	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,7%	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	77.103,39	71.293,26	30.832,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	197.487,42	71.293,26	30.832,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	120.384,03	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-77.103,39	-71.293,26	-30.832,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7.710.339.000,00	-7.129.326.000,00	-3.083.230.000,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1.2%			0,00

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	0,00	0,00	0,00

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	
Internas	
Por Antecipação da Receita (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS 16%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%	0,00

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	30.832,30	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	30.832,30
Caixas	-	Depósitos	-
Bancos	30.832,30	Restos a Pagar Processados	30.832,30
Conta Movimento	-	Do Exercício	30.832,30
Contas Vinculadas	30.832,30	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Restos a Pagar Não-Proc. de Exerc. Anter.	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	30.832,30	SUBTOTAL	30.832,30
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	-	SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO	-
TOTAL	30.832,30	TOTAL	30.832,30
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			-
REGIME PREVIDÊNCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	-
Caixas	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Restos a Pagar Não-Proc. de Exerc. Anter.	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	-	SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			-

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO / 2014

RGF - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não Pagos		Empenhados e não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
PODER LEGISLATIVO	-	30.832,30	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	30.832,30	-	-	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa)					-

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	1.061.438,33	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6%	0,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7%	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos		

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:11F1B06D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre as alterações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal da remuneração dos ocupantes de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Art. 17 da Lei nº 001, de 15 de dezembro de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, conforme as especificações e valores constantes do Anexo Único, que faz parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Fica estabelecido o índice de atualização salarial, o mesmo aplicado ao salário mínimo do ano em curso.
Art. 2º. Fica revogado o ANEXO VI, da Lei nº 001, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, 11 de junho de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente

JAMES RODRIGUES MARINHO
Vice Presidente

ADANILO AYRES MARINHO
1º Secretário

ANDRÉ CLEMENTE DA SILVA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Padrão de Cargo	Referência / Nível	A	B	C	D	E
Agente Legislativo	1	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41
		II	945,43	973,79	1.003,00	1.033,09	1.064,08
Arquivador	1	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41
		II	945,43	973,79	1.003,00	1.033,09	1.064,08
Técnico de Controle	1	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41
		II	945,43	973,79	1.003,00	1.033,09	1.064,08
Motorista Categoria B	1	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41
		II	945,43	973,79	1.003,00	1.033,09	1.064,08
Auxiliar Legislativo	2	I	790,00	809,00	830,63	852,91	875,86
		II	886,17	906,22	927,96	946,41	967,59
Auxiliar de Serviços Gerais	3	I	790,00	809,00	830,63	852,91	875,86
		II	886,17	906,22	927,96	946,41	967,59
Vigia	3	I	790,00	809,00	830,63	852,91	875,86
		II	886,17	906,22	927,96	946,41	967,59

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:9110B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2015 – CPL
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015
FORNECEDOR 1: V. E. INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.439.885/0001-79, sediada na Rua Fragata, nº 871, Jardim Petrópolis, Petrópolis, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:
FORNECEDOR 2: V. M. ETIQUETAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.719.258/0001-30, sediada na Rua Argentina, nº 40 – Quadra 12 – Parque das Nações, Bairro de Flores, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
2	Ata de Resultado Finais - 1º Seguimento EJA , Formato 21cmx29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (50x3) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	15	34,30
9	Comprovante de Matrícula, Formato 21cmx8cm., papel off-set 75gr. impressão 4/0 cores em vias (100x1), acabamento colado e acondicionado.	Bls.	36	19,60
11	Declaração Fundamental, Formato 21cm.x29,7cm. Papel off-set Impressão 4/ 0 cores em vias (50x2) acabamento colado acondicionado .	Bls.	60	29,40
16	FICHA Individual do Aluno do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, Formato 21cm.x29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	80	27,00
17	FICHA Individual do Aluno do 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Formato 21cm.x29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	80	27,00
27	Faixas medindo 3,5X1mts. em lona vinílica impresso eletronicamente em 4/0 cores acabamento em madeira e cordão de nylon	Unid.	50	174,00
28	Agenda Personalizada	Unid.	250	35,20
35	DIÁRIO DE CLASSE do Ensino Fundamental I do 1º ao 5º Ano,: CAPA em papel offset 180gr., formato	Unid.	172	78,00

	42cmx31cm., aberto, 4/4 cores; MIOLO: em papel offset 90gr., com 52 paginas impressão 1/1 cores formato 46cmx30cm, aberto com 2 vincos, acabamento tipo canoa com dois grampos			
39	FOLDERES formato 21x29,7 cm em papel coucher 115gr., impressão 4/4 cores acabamento com duas dobras e acondicionado.	Unid.	100.000	0,39
42	Atendimento Diário Odontológico (Produção Diária) formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr. impressão 4/0 cores (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	200	21,00
48	Autorização Hipérdia, formato , formato 21cmx15cm., em papel offset impressão 4/0 cores (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	50	17,00
49	Boletim de Controle de Lamina de Verificação de Cura, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	38,00
50	Boletim de Produção Ambulatorial, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	80	28,00
51	Boletim de Reconhecimento Geográfico, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	5	38,00
52	Boletim Chefe de Turma , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	15	38,00
53	CAPS Cartão do Programa, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 90gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,10
54	Cartão da Mulher, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 90gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,10
74	Ficha de Atualização de Reconhecimento Geográfico, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	38,00
75	Ficha de Cadastro de Localidade, Reconhecimento Geográfico, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	38,00
77	Ficha de Caracterização de Localização, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	38,00
79	Ficha de Identificação do Cidadão, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	38,00
80	Ficha de Levantamento Odontológico CPOD, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	80	27,00
81	Ficha de Reclamação do Usuário, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	40	28,50
97	PACS Ficha A, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	29,00
98	PACS Ficha B-GES, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,00
99	PACS Ficha B-TB, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,00
100	PACS Ficha B-DIA formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,00
101	PACS Ficha BGES formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,00
102	PACS Ficha B-HÁ, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,00
114	Produção Diária, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	300	24,50
131	SINAN Ficha de Notificação InvestigaçãoTuberculose, , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	5	39,00
132	SINAN Leishmaniose Tecumentar Americana formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	5	39,00
133	SIS Hiperdia Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético Foto formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	80	27,00
134	SIS Hiperdia Cartão do Programa, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	30	29,00
135	SIS Hiperdia Cartão do Programa Hiperdia, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	70	27,00
136	SIS Hiperdia de Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabetico, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	80	27,00
150	Termo de Contra Referência formato 21cmx15cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	500	17,50
152	CAMISA TIPO -M	Unid.	1.000	35,50
154	BANNER formato 1,25x0,90cm., em lona venilica impressão 4/0 cores com acabamento	Unid.	50	66,00

FORNECEDOR 3: GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.359.872/0001-90, sediada na Av. Beira Mar, nº 104, Coroado II, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	Ata de Resultados Finais de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Formato 21cm. X 29,7cm., em papel off-set 75gr. impressão 4/0 cores em vias (50x3), acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	29,50
6	Boletim do Ensino Fundamental, Formato 21cm. X 16cm., em papel off-set 90gr., impressão 4/0 cores em vias (50x2), acabamento colado e acondicionado.	Bls.	100	27,80
10	Declaração da Educação Infantil, Formato 21cm.x16cm., em papel off-set 75gr. impressão 4/0 cores em vias (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	40	19,00
12	Declaração de Notas Parciais e Frequência, Formato 21cmx29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	40	29,20
14	Ficha Individual de Correção de Fluxo, Formato 21cm.x29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (50x2) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	16	39,80
18	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental /EJA – 1º Seguimento, Formato 21x29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (50x2) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	24	34,40
19	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental /EJA - -2º Seguimento, Formato 21x29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores frente e verso acabamento colado e acondicionado.	Bls.	24	34,20
20	Rendimento Bimestral, da Educação Infantil, Formato 21cm.x29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/4 cores em frente e verso acabamento colado e acondicionado	Bls.	20	39,60
24	Banner, formato 1,20cmx0,95cm., impresso eletronicamente em lona vinílica acabamento com ponteira e cordão.	Unid.	50	84,80
26	Faixas medindo 4X1 mts. em lona vinílica impresso eletronicamente em 4/0 cores acabamento em madeira e cordão de nylon	Uni	50	239,00
30	BANDEIRA EM TECIDO (MUNIC. ESTAD. PAÍS)	Unid.	75	499,00
32	Caderno com arame sendo : 2.000 com 06 matérias	Unid.	2.000	11,90
34	DIÁRIO DE CLASSE Educação Infantil,: CAPA em papel offset 180gr., formato 31cmx30cm., aberto, 4/4 CORES, MIOLO: em papel offset 90gr., com 40 paginas impressão 1/1 cores formato 15cmx30cm fechado acabamento tipo canoa com dois grampos	Unid.	83	54,85
36	DIÁRIO DE CLASSE do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º Ano,: CAPA em papel offset 180gr., formato 30cmx31cm., aberto, 4/4 cores; MIOLO: em papel offset 90gr., com 64 paginas impressão 1/1 cores formato 44,5cmx30cm, aberto com 2 vincos, acabamento tipo canoa com dois grampos	Unid.	464	54,60
37	DIÁRIO DE CLASSE Educação de jovens e Adultos –“ EJA” 1º Seguimento: CAPA em papel offset 180gr., formato 30cmx31cm., aberto, 4/4 cores; MIOLO: em papel offset 90gr., com 44 paginas impressão 1/1 cores	Unid.	49	54,00

	formato 44,5cmx30cm, aberto com 2 vincos, acabamento tipo canoa com dois grampos			
38	DIÁRIO DE CLASSE Educação de jovens e Adultos –" EJA" 2º Seguimento: CAPA em papel offset 180gr., formato 30cmx31cm., aberto, 4/4 cores; MIOLO: em papel offset 90gr., com 32 paginas impressão 1/1 cores formato 44,5cmx30cm, aberto com 2 vincos, acabamento tipo canoa com dois grampos	Unid.	73	50,00
59	DST – Consentimento Livre e Esclarecido, formato 21cmx15cm., em papel offset impressão 4/0 cores (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	50	18,00
60	DST – Laudo de Resultado do Teste de HIV, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	40	29,70
61	DST – Relatório Mensal de Distribuição e Controle de Estoque de Insumo de Prevenção, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	5	39,90
63	ESUS – Ficha de Atividade Coletiva, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	60	27,95
65	ESUS - Cadastro Individual formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	300	24,00
67	ESUS – Atendimento Odontológico Individual , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	100	28,00
76	Ficha de Cadastro de Usuário, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	100	28,00
78	Ficha de Controle de Estoque e (Almoxarifado), em papel vergê 180gr., branco impressão 4/4 cores (frente e verso) formato 21cm.x15cm., acabamento refilado e acondicionado.	Unid.	3.000	1,50
88	Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Suprimento Ferro, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	5	40,00
89	Mapa de Atendimento do Programa Planejamento Familiar, , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	40,00
90	Mapa Diário de Administração de VIT., , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	40,00
91	Mapa Municipal Mensal de Administração de VIT., formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	40,00
93	Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas, ., formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	29,80
94	Odontograma Prontuário Odontológico ., formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	100	27,50
107	PACS Ficha de Informação de Óbitos, , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	40,00
108	PACS Ficha – C Crianças formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	30,00
109	PACS Relatório SSA 2, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	30,00
110	Planejamento Familiar, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	10	40,00
111	Planilha de Casos de Diarreias, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	27,60
112	Planilha de Casos de Diarreias, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	27,60
113	Planilha de Casos de Diarreias, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	28,00
119	Receituário de Controle Especial, formato 21cm.x15cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores (50x2) acabamento colado e acondicionado	Bls.	150	18,00
143	Sistema de Notificação de Agravo – Ficha de Notificação Negativo para Sarampo, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	50	28,00
153	CAMISA TIPO -P	Unid.	1.000	34,90
159	Impressão de Cadernos Didáticos em módulos. Formato: 420mm x 260mm (aberto) capa: 4/0 cores em papel supremo 250g/m2, plastificação da capa em prolan alto brilho 1x0, miolo: 4x4 cores, 400 páginas em papel off set 75g/m2, acabamento: termocostura, alceamento, hot-melt, refilado, lombada quadrada.	Unid.	6.000	100,00

FORNECEDOR 4: SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.030.231/0001-07, Av. Castelo Branco, nº 1.071, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
3	Ata de Resultado Finais - 2º Seguimento EJA , Formato 21cmx29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (50x3) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	20	34,90
8	Certificado do Ensino Fundamental, Formato 21cm.x29,7cm., frente e verso impressão 4/4 cores, em papel vergê acabamento refilado e acondicionado .	Unid.	6.000	2,70
13	Ficha de Matrícula, Formato 21cm.x29,7cm. papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (50x2) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	100	27,90
15	Ficha Individual do Aluno da Educação Infantil, Formato 21cmx29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/0 cores em vias (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	40	29,90
23	Guia de Transferência, Formato 21cmx29,7cm., em papel off-set 75gr., impressão 4/4 cores frente e verso em duas vias (50x2) acabamento colado e acondicionado	Bls.	50	34,90
31	Caderno tipo Brochura	Unid.	1.000	9,90
33	Caderno com arame sendo : 2.000 com 12 matérias.	Unid.	2.000	14,90
44	Atestado de Saúde Físico e Mental (Ocupacional) formato 21cmx15cm., em papel offset impressão 4/0 cores (50x2) acabamento colado e acondicionado	Bls.	40	17,80
64	ESUS – Cadastro Domiciliar, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	70	27,90
70	Ficha de Acolhimento CAPS, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	60	27,90
72	Ficha de Acompanhamento Individual, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	5	39,90
73	Ficha de Atendimento AD, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (50X3) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	15	34,90
82	Ficha de Registro do Vacinado , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	300	24,90
92	Mapa Semanal de Levantamento Epidemiológico., formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	500	24,90
95	PACS Controle de Crianças, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	30	29,90
96	PACS Controle de Visitas Domiciliares, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	200	24,90
115	Programa para Termonebolização, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	5	39,90
116	Programa de Borrificação Intra Domiciliar, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	15	39,90
117	Programa do Agente Notificante, (ENDEMIAS) , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	15	39,90
120	Relatório de Produção de Marcadores para Avaliação Saúde Bucal – PMA2, , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	50	27,80

121	Relatório PMA2 - , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	40	29,90
122	Resumo da Buscativa (ENDEMIAS) formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	10	39,90
123	Resumo das Atividades do Revisor e de Envio de Laminas para Controle de Qualidade(ENDEMIAS), formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	5	39,90
124	Resumo Diária do Serviço Antivetorial, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	15	39,90
125	Resumo Mensal de Laboratório(ENDEMIAS) formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	10	39,90
126	Resumo Mensal de Revisão de Laminas (ENDEMIAS),) formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	15	39,90
127	Resumo Semanal das Atividades do Responsável pelo Diagnóstico e de Lamina para a Revisão (ENDEMIAS), formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	10	39,90
128	SINAN AIDS formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.,	Bls.	5	39,90
129	SINAN Atendimento Anti Rábico Humano, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado.	Bls.	5	39,90
130	SINAN Ficha de Notificação/Investigação Hanseniase, , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	5	39,90
141	SIS PRÉ NATAL – Ficha de Cadastramento da Gestante , , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	50	27,80
142	Sistema de Informação de Controle de VETOR , , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	15	39,00
144	SISVAN dados Cadastrais, formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	10	39,90
145	SISVAN formulário de marcadores do Consumo Alimentar Criança Menores de 05 Anos de Idade ou mais , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	10	39,90
146	SISVAN formulário de marcadores do Consumo Alimentar Criança Menores de 05 Anos de Idade ou mais , formato 21cmx29,7cm., em papel offset 75gr., impressão 4/4 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	10	39,90
147	Solicitação Exames PCCU, formato 21cmx15cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	50	17,90
148	Solicitação de Visita Domiciliar formato 21cmx15cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	100	14,90
149	Termo de Contra Referência formato 21cmx15cm., em papel offset 75gr., impressão 4/0 cores, (100x1) acabamento colado e acondicionado	Bls.	10	19,90
151	CAMISAS TIPO- G	Unid.	1.000	38,00
155	BANNER formato 1,20x0,90cm., em lona venilica impressão 4/0 cores com acabamento	Unid.	50	64,60
157	FAIXAS, formato 3,5x1,5mts, em lona venilica impressão 4/0 cores com acabamento .	Unid.	50	314,80

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de maio de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:D1ADC844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2015 – CPL
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos Permanentes
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015
FORNECEDOR 1: K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
8	**Cobertor térmico Resgate e Salvamento**: Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40	UNID	40	41,00
9	**Fluxometro** (válvula reguladora para cilindrocom fluxometro de oxigenio)	UNID	12	384,00
18	**Prancha adulta com ked** (04 cintos/polietilino)	UNID	4	1.430,00
19	**Autoclove de bancada** (modelo ab para phoenix, 02 bandejas, 96 l, 70x74x94, potencia wats 4300. dimensão da bandeja 36x54, peso 278 kg, tensão em volts 220 w = 100 w	UNID	12	62.500,00
20	**Conjunto Esfigmomanômetro e Estetoscópio** C100 - Componentes do Conjunto: Estetoscópio Clínico EC100 - Possui haste em aço inox; Receptor duplo; campânula e diafragma; Headset dispositivo de fechamento do receptor impedindo a interferência do ambiente na ausculta; vedação excelente. Esfigmomanômetro Aneróide EA100 - Válvula de deflação precisa; Gancho para fixação do manômetro no momento da medição; Pêra em pvc; Acompanha bolsa para acondicionamento;; Braçadeira em nylon com fecho velcro.	UNID	300	248,00
22	**Escada de alumínio** com 02 degraus	UNID	50	660,00
29	**Biombo Hospitalar**: com pintura eletrostática, plástico branco leitoso especial para a área hospitalar. Estrutura em aço com tubo de 5/8 e pintura eletrostática; Estrutura toda branca; Com p+A1:D62onteira opção de rodízios em plástico; Dimensões: 1,800mm de altura x 500 mm de largura para cada módulo; Altura total do plástico 1500mm; Peso de cada módulo: 2,30 quilos.	UNID	25	850,00
42	**Pinça Kelly Reta:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 14 cm	UNID	20	66,00
45	**Tentacânula:** Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410;- 16 cm	UNID	20	33,00
46	**Pinça anatômica dissecção anatômica:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/ Nº 12	UNID	20	75,00

47	**Pinça anatômica dissecção anatômica:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/ Nº 14	UNID	20	75,00
48	**Pinça anatômica dissecção anatômica:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/ Nº 16	UNID	20	75,00
50	**Pinça** mosquito 12cm halstead reta stark/ Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410;	UNID	20	65,00
52	**Bandeja** Retangular 24x18x5cm em aço inox	UNID	20	145,00
60	**Almotolia plástica transparente** para álcool PVPI	UNID	40	14,50
63	**Kit Laringoscópio Completo/ infantil** Alimentação: 02 Pilhas Tipo C	UNID	15	980,00

FORNECEDOR 2: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
10	**Colar cervical** (PP) polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm.	UNID	10	34,00
13	**Colar cervical** (GG) polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm.	UNID	10	54,00
15	**Prancha infantil** (polietilino com 03 cintos)	UNID	4	1.000,00
17	**Colete imobilizador** dorsal (ked/ infantil)	UNID	10	545,00
21	**Suporte de braço para injeçãobase em tripé**, em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; haste estrutura composta por coluna receptora em tubo de aço de 1" de diâmetro e 1,2mm de espessura, com haste de ¾" em aço inox, concha em aço inox aisi 304, com movimentos e altura reguláveis; dimensões aproximadas: 85 a 125 cm (alturas mínima e máxima)	UNID	20	490,00
24	**Maca duas rodas de transporte grande e pequeno** de acordo com qualquer altura de ambulância placa de fundo. Ao carregar a Maca até a ambulância, o menor altura é 64 cm. pode transportar oxigênio cilindro, fácil de alimentação para os pacientes quando urgentemente necessários. A superfície da maca é feito de espuma almofada de cama, O material é à prova d' água, O encosto é ajustável que faz com que os feridos se sentir confortável e trava de segurança.	UNID	20	3.500,00
26	**Termômetro**: Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; Visor digital de fácil visualização; Menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio; Verificado e Aprovado pelo	UNID	300	19,00
32	**Cuba Rim**: 26 cm à vapor e óxido de etileno), Material: Aço Inoxidável, Capacidade de 700ml.	UNID	20	80,00
34	**Pinça anatômica:** 14 cm (dente de rato)	UNID	20	20,00
39	**Tesoura Curva:** em aço inoxidável AISI- 420 tamanho: 15 CM	UNID	20	40,00
40	**Tesoura Reta:** em aço inoxidável AISI- 420 tamanho: 15 CM	UNID	20	40,00
41	**Porta Agulha:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 tamanho: 25 cm	UNID	20	130,00
49	**Pinça** Adson Serrilha com dente Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410q 12cm	UNID	20	20,00
51	**Pinça** Kelly Rena com Dente: 16 cm Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410;	UNID	20	59,00
59	**Detector Fetal (sonar)** Portátil Digital - MD - FD-200D	UNID	20	1.790,00
62	**Kit Laringoscópio Completo/ adulto** Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C	UNID	15	800,00

FORNECEDOR 3: A.R. RODRIGUEZ E CIA, inscrita no CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
3	**Ambu neo** Composição**:** Balão em silicone autoclavável 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	UNID	4	275,00
11	**Colar cervical** (M) polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm.	UNID	10	53,00
28	**Balança Pediátrica**: Design ultra moderno,display luminoso de fácil e rápida leitura com capacidade de 15 kg e divisão de 5 gramas. Função Tara, bandeja anatômica e confortável, indicada para hospitais, clínicas e consultórios médicos, berçários e residências – 110/220 volt.	UNID	20	1.010,00
30	**Cadeira de Rodas** 101 CDS foi projetada pensando em segurança e praticidade, com freios e aro impulsor bilaterais evitando possíveis problemas e transtornos ao usuário. A estrutura em aço carbono promove alta durabilidade do produto. O assento e encosto são feitos em nylon, proporcionando conforto ao usuário. E ainda é dobrável facilitando o armazenamento e o transporte.	UNID	20	700,00
33	**Cuba redonda:** Dimensões: 9cm ou 11cm (a escolher), Formato: Redondo. Cor: Prateado.	UNID	20	31,00
43	**Pinça Kelly Curva:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 16 cm	UNID	20	64,00
44	**Cabo de bisturi:** cabo para bisturi n. 3 - quinelato	UNID	20	11,00
53	**Tambores** em inox: 14x12 cm	UNID	20	1.850,00
54	**Tambores** em inox: 24x16 cm	UNID	20	1.850,00
55	**Tambores** em inox: 39x27 cm	UNID	20	1.850,00
56	**Tambores** em inox: 45x50 cm	UNID	20	1.850,00

FORNECEDOR 4: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.468.700/0001-05, situada na Av. Tefé, nº 463, Cachoeirinha, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	**Ambu adulto.** Composição**:** Balão em silicone autoclavável 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	UNID	4	**1**
2	**Ambu infantil**.Composição**:** Balão em silicone autoclavável 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	UNID	4	**2**
4	**Cânula de guedel** n° 01 Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm Comprimento: 9,5cm	UNID	10	**4**
5	**Cânula de guedel** n° 02 Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm Comprimento: 9,5cm	UNID	10	**5**
6	**Cânula de guedel** n° 03 Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm Comprimento: 9,5cm	UNID	10	**6**
7	**Cânula de guedel** n° 04 Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm Comprimento: 9,5cm	UNID	10	**7**
12	**Colar cervical** (G) polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm.	UNID	10	**12**
14	**Prancha curta** (para imobilização de coluna) polietilino com 03 cintos	UNID	4	**14**
16	**Colete imobilizador** dorsal (ked/ adulto)	UNID	10	**16**
23	**Carro P/ Curativo**, totalmente esmaltado, pes com rodizios giratorios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL. Modelo FM - 0024 FORÇAMEDICA. idem descrição acima porem Bacia de aluminio polido e ou inox com 30 centimetros de diâmetro.Balde de aluminio polido e ou inox com capacidade de 5 litros - FM--0025	UNID	20	**23**
25	**Mesa** ginecológica fixa esmaltada**:** Estrutura em tubos de 31.75mm, leito fixo em chapa de aço, articulação para regulagemde altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada e pés com ponteiras.	UNID	20	**25**
27	**Balança Antropométrica:** mecânica, adulto, capacidade 150 kg, divisão 100 Gr, plataforma 30 x 40 cm, tapete de borracha anti-derrapante, régua antropométrica de até 1,95 m, pintura eletrostática, pés reguláveis,	UNID	15	**27**

	produzida com chapa de ferro estampada.			
31	**Balança de Pé:** Visor com LCD extra grande de 25mm;4 sensores ;Liga automaticamente, Desliga automaticamente: ao descer da balança, ela desligará automaticamente. Se nenhuma pesagem é efetuada enquanto o zero está sendo exibido, a balança desliga-se automaticamente	UNID	100	**31**
35	**Pinça anatômica:** 18 cm	UNID	20	**35**
36	**Pinça anatômica:** 20 CM	UNID	20	**36**
37	**Pinça anatômica:** 25 cm	UNID	20	**37**
38	**Pinça anatômica:** 30 cm	UNID	20	**38**
57	**Bandeja** retangular Inox: 30x20x4	UNID	20	**57**
58	**Otoscópio Standart** Mark II MD	UNID	5	**58**

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 18 de maio de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:8725C48D

